Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº161/2022 - Data: de 10 de agosto de 2022.

DECRETO Nº 6635/2022.
De 10 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Inclui a redação do parágrafo único junto ao artigo 1º do Decreto n. 6436, de 26 de abril de 2022, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica incluída a redação do parágrafo único no bojo do artigo 1º do Decreto n. 6436, de 26 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...).

Art. 1º (...).

Parágrafo único. A isenção estabelecida no caput deste artigo abrange exclusivamente os subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar Federal 116 de 31 de julho de 2003, em conformidade com a limitação disposta no art. 8º- A do mesmo diploma legal.

(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.10 16:28:08 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal